

### Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior



ASSUNTO: Recurso da Prova Escrita da Área de Letras

**RECORRENTE:** Joel Nascimento dos Santos

## **DECISÃO**

O candidato, JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, encaminhou recurso por e-mail, contra o Resultado da Prova Escrita do Concurso para Magistério Superior autorizado pelo Edital 085/2019, no dia 29.09.21, às 13h24min.

#### 1. DA ANÁLISE DO RECURSO:

O requerente solicita "a reavaliação (releitura) da prova escrita realizada no dia 21 de setembro do corrente ano (nº de inscrição 170)" (...) levando em conta os critérios de avaliação apontados no edital nº 085/2019, considero que atingi, em todos eles, a média mínima para aprovação"

Foi constatado na ficha de avaliação da prova escrita do candidato, em anexo, que a banca examinadora, instituída pela Portaria Nº 919, de 22 de junho de 2021, reuniu-se, conforme o que determina o item 10.11 do Edital 085/2019, em sessão restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez), avaliando a capacidade do candidato em relação aos critérios estabelecidos no referido Edital e na Resolução 026/2008, Art. 30, transcrito a seguir.

- Art. 30 A Prova Escrita visa apurar a capacidade dos candidatos em relação à:
  - I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
  - II. Conteúdo (domínio do tema);
  - III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

Além disso, a banca obedeceu ao que determina os § 1º e § 2º do Art. 53, da referida resolução, transcritos a seguir, que estabelece os critérios para o cálculo da média das provas.

- Art. 53 O cálculo da média das provas, elaborado pela Banca Examinadora, obedecerá aos seguintes critérios:
  - § 1º A média parcial de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
  - § 2º Sempre que na mesma prova ocorrer uma diferença de 03 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca Examinadora deverá reunir-se, de ofício, sob a supervisão do Presidente da CCCMS, para rever as distorções.

#### 2. DA DECISÃO:

Diante da análise a CCCMS do ICET/UFAM resolve INDEFERIR o recurso interposto pelo candidato JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS da área de LETRAS.

Ana Paula Faccio Membro-CCCMS/ICET

Ana Rula Faccio

Elson Almeida de Souza Membro-CCCMS/ICET

Erson Amelmar Lava

Margarida Carmo de Souza Presidente - CCCMS/CET

## BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO

# Avaliação da PROVA ESCRITA de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI (Caráter ELIMINATÓRIO de acordo com o Art. 25)

1. Nome do Candidato: Joel Nascimento dos Santos

2. Número do Processo: 170

3. Temas Sorteados: Primeiro tema: Estratégias necessárias à leitura e compreensão de textos escritos em língua inglesa; Segundo tema: Produção de textos – estrutura do texto: vocabulário, frase e parágrafo

4. No. de Questões: 2

<u>5.</u> Horário de Entrega da Prova: Em torno de **13:25**.

**<u>6.</u>** Área do Concurso: Letras.

Quesito Analisado (Art. 30)	NOTA (0 - 10)		
	Membro 1	Membro 2	Membro 3
Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão)	7,0	7,0	7,0
Conteúdo (domínio do tema)	6,5	7,0	6,0
Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização)	6,0	6,7	5,6
Média	6,5	6,9	6,2
Média Final: 6,53			

**Outras Observações:** Para fins de padronização as notas devem ser com <u>duas</u> casas decimais.

APROVADO com Nota \_\_\_\_\_ (se maior ou igual a 7,0)

REPROVADO com Nota 6,53 (se menor que 7,0)

Itacoatiara, 24 de setembro de 2021

Robert Langlady Liza Rosas

Dr. Robert Langlady Lira Rosas - Presidente

Mattuz Coimbra de Oliveira – Membro

51. Maccas Comisia de Onvena Memor

Al All Al

Dra. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo – Membro